



PROTOCOLO

Nº 003664/2021

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"

Lei Nº 2231/2021

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI Nº da Casa: 0082/2021

Autor: Vereador JAIR MAYNER Nº de Origem: _____

Ementa: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO FORMOSA DE VIVEIRO DE PLANTAS "DORIVAL PEREIRA GOMES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 2019 Sessão Ord. dia 13/12 /2021 Redação Final na _____ Sessão _____ dia ____/____/2021

Tramitação: Normal Dia ____/____/2021 Urgência Especial Dia ____/____/2021

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
<i>A pedido através de requerimento com assinaturas dos demais vereadores o Projeto de Lei n= 0082/2021 entra em regime de urgência na 2019ª sessão Ord.</i>	13	12	2021
<i>Projeto de Lei n= 0082/2021 colocado em discussão</i>	13	12	2021
<i>Parecer verbal dado pela CCJLAMPF aprovado na 2019ª sessão ordinária</i>	13	12	2021
<i>Projeto de Lei 0082/2021 aprovado em votação unânime em regime de urgência</i>	13	12	2021

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	<u>13 / 12 / 2021</u>	<u>18</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
1ª Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			

APROVADA NA 2019 SESSÃO DIA 13 / 12 / 2021 REJEITADO NA _____ SESSÃO DIA ____/____/2021

Enviado p/ sanção c/ ofício nº _____ no dia ____/____/20 _____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº _____ no dia ____/____/20 _____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20 _____ Sancionado p/ Aquiscência no dia ____/____/20 _____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20 _____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20 _____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº _____ Decreto Legislativo _____ Resolução _____

Visto:

Diretor Geral

1ºSecretário

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
 "Gestão Dignidade e Respeito"

Requerimento nº ____/2021


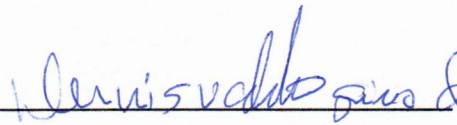
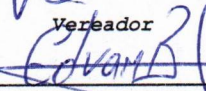
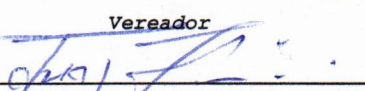
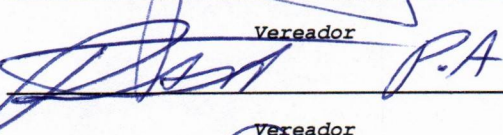
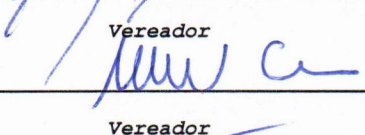

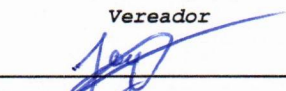
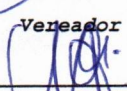
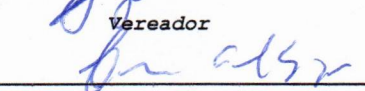
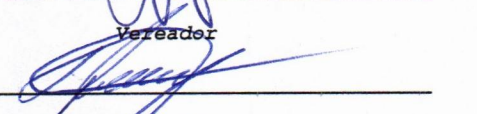
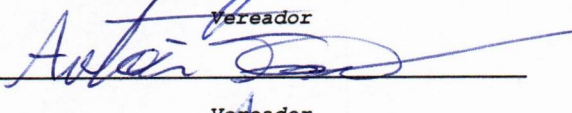
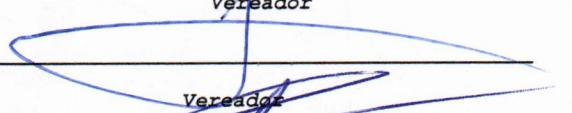

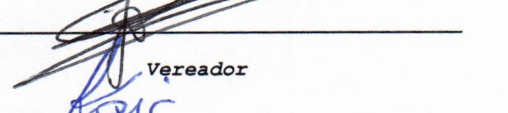
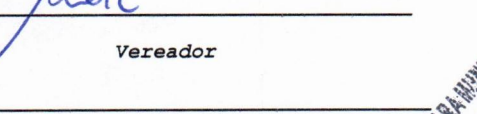
Timon-MA, 13 de dezembro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador requer após ouvido o Plenário que o **PROJETO DE LEI Nº 082/2021 DE AUTORIA DO VER. JAIR MAYNER – EMENTA:** Denomina Prédio Público no Bairro Formosa de Viveiro de Plantas "Dorival pereira Gomes", e dá outras providências, seja apreciado e votado nos termos do Art. 130, no seu § 1º e Art. 131, no seu § 1º e § 2º, da Resolução nº12/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

 _____ Vereador	 _____ Vereador
 _____ Vereador	 _____ Vereador
 _____ Vereador	 _____ Vereador
 _____ Vereador	 _____ Vereador
 _____ Vereador	 _____ Vereador
 _____ Vereador	_____ Vereador
 _____ Vereador	_____ Vereador
 _____ Vereador	_____ Vereador
 _____ Vereador	_____ Vereador
 _____ Vereador	_____ Vereador
 _____ Vereador	_____ Vereador
_____ Vereador	_____ Vereador
_____ Vereador	_____ Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
 LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
 Nº 082/2021
 13 DE DEZEMBRO DE 2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Trabalho e Compromisso"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 3664/2021
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 13 / 12 / 2021
HORA: 09 / HS 28 / MIN

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 082 2021

Denomina Prédio Público no Bairro Formosa de Viveiro de Plantas "Dorival Pereira Gomes", e dá outras providências.

.....
.....
.....

Art. 1º. Fica denominado o Viveiro de Plantas localizado no Bairro Formosa de "Dorival Pereira Gomes".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR JAIR MAYNER, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

[Handwritten signature]
Jair Mayner Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2019
Secretário

APROVADO
EM 13 / 12 / 2021
SESSÃO 2019

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão Trabalho e Compromisso"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste projeto de Lei, homenagear Dorival Pereira Gomes, funcionário público (gari) desde o ano de 1988, trabalhava na limpeza em galerias e bueiras e que veio a falecer de causas naturais em decorrência de um Acidente Vascular Cerebral.

Era uma pessoa querido, muito trabalhador e sempre disposto, conforme relatos de colegas. Por isso é justa a homenagem que se pleiteia com esse projeto de Lei, que coloco a avaliação e julgamento dos nobres edis.

Atenciosamente,

Jair Mayner Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2019
Secretário

APROVADO
EM 13 / 12 / 2021
SESSÃO 2019
1º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: DORIVAL PEREIRA GOMES

CPF
875.174.503-87

MATRICULA
030239 01 55 2021 4 00052 211 0017375 13

SEXO MASCULINO	COR PARDA	ESTADO CÍVIL E IDADE SOLTEIRO(A), CINQUENTA E DOIS ANOS DE IDADE
NATURALIDADE TIMON MA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 1375842	ELEITOR SIM
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA FILHO(A) DE FRANCISCO GOMES DA CUNHA E JOSINA PEREIRA DA BOA VENTURA, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) RUA 01, Nº22, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM: TIMON MA		

DATA E HORA DE FALECIMENTO
VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM ÀS 16:30 HORAS,

DIA 24	MÊS 11	ANO 2021
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
UPA RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N BAIRRO: SANTO ANTONIO TIMON-MA

CAUSA DA MORTE
ANÓXIA ENCEFÁLICA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PARADA CARDÍACA, SEPSE GRAVE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO) SÃO MIGUEL, EM TIMON-MA	DECLARANTE ROSÂNGELA OLIVEIRA DE ARAÚJO
---	--

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JULIA DA HIANNY SOARES - CRM: 5478/MA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
OBSERVAÇÕES: NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO: 32859614-0. O(A) FALECIDO(A) NÃO DEIXOU BENS, SEM TESTAMENTO CONHECIDO, ERA ELEITOR, NÃO DEIXOU NENHUM FILHO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE VALIDADE
RG				
PIS/NIS				
PASSAPORTE				
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE				
TÍTULO DE ELEITOR	036554171104			
CTPS				
CEP RESIDENCIAL				
			GRUPO SANGÜÍNEO	

* AS ANOTAÇÕES DO CADASTRO ACIMA NÃO DISPENSAM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, QUANDO EXIGIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.

CARTORIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON
ELCIA RODRIGUES LIMA
TIMON/MA
AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE Nº 510
(93) 9872-7575
SEGUNDOCARTORIO@OUTLOOK.COM

O CONTEÚDO DA CERTIDÃO É VERDADEIRO DOU FE
TIMON, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
REGOB030239XCSHQZZERR07G15,
02/12/2021 11:45:30, ATO: 14.C, PARTE(S):
DORIVAL PEREIRA GOMES, TOTAL R\$ 0,00
EMOL R\$ 0,00 FERC R\$ 0,00 FADEP R\$ 0,00
FEMP R\$ 0,00 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

APROVADO

EM 13 / 12 / 2021

SESSÃO 2019

Layane
LAYANE DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2019

1º Secretário

Secretário

ARPENBRASIL
BA 013289353 BRP



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Dignidade e Respeito"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Ofício nº 436/2021/GP/CMT

Timon-MA, 17 de dezembro de 2021

A Sua Excelência

Sr. João Rodolfo Rêgo Silva

Prefeito em Exercício de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

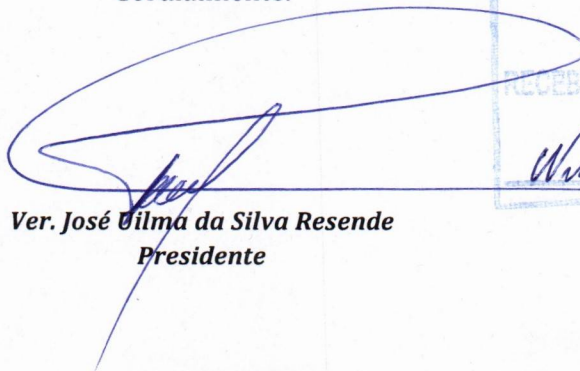
Senhor Prefeito,

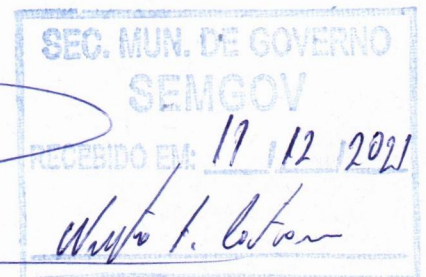
Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 082/2021, de autoria do Vereador Jair Mayner Silva, que Denomina Prédio Público no Bairro Formosa de Viveiro de Plantas "Dorival Pereira Gomes", e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. José Gilma da Silva Resende
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Dignidade e Respeito"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2021

Denomina Prédio Público no Bairro Formosa de Viveiro de Plantas "Dorival Pereira Gomes", e dá outras providencias

.....

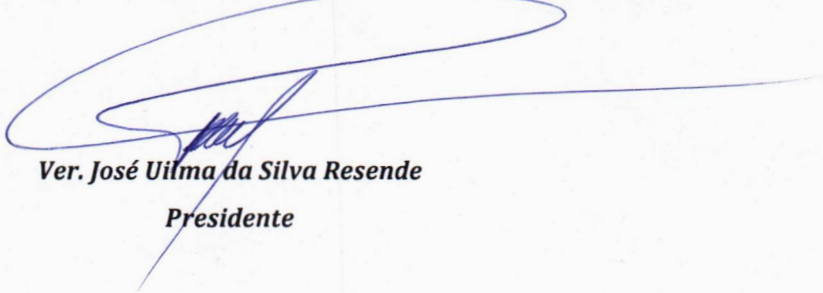
.....

Art. 1º - Fica denominado de Viveiro de Plantas localizado no Bairro Formosa de "Dorival Pereira de Gomes".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, suplementares se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.


Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL N° 2.231, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina Prédio Público no Bairro Formosa de Viveiro de Plantas "Dorival Pereira Gomes", e dá outras providências.

O Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Timon, Estado do Maranhão:

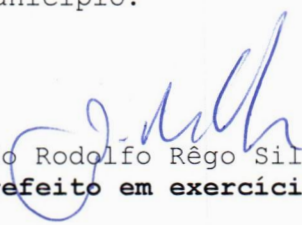
Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de Viveiro de Planta localizado no Bairro Formosa "Dorival Pereira de Gomes"

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 17 de Dezembro de 2021; 130° da Emancipação Político-Administrativa do Município.


João Rodolfo Rêgo Silva
Prefeito em exercício

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5° da Lei Municipal n° 1821/2012 e art. 1°, inciso XIII, da Lei Municipal n°. 1383/2006.


Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria n° 01278/2021-GP

